



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 2.008, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de logradouro público de JOAQUIM MOURA DA SILVA, em Morada Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

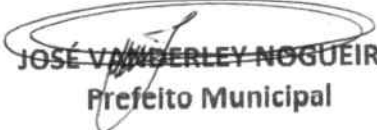
Art. 1º Fica denominada de RUA JOAQUIM MOURA DA SILVA a rua sem denominação no Bairro Vazantes, que margeia a Rodovia Estadual CE 265 - Km 74, Av. Presidente Geisel, com aproximadamente 170,00 (cento e setenta) metros de extensão no sentido norte/sul e com 8,00 (oito) metros de largura no sentido leste/oeste.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de julho de 2021.


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal